

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração na quantidade de veículos inventariados na Lei nº 1.229 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 com acréscimo de 2 (dois) veículos para fins de Alienação via Leilão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera-se a quantidade de veículos inventariados pela Lei nº 1.229 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 com acréscimo de 2 (dois) veículos para fins de Alienação via Leilão, qual seja:

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
12	Placa:PDQ6275 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMOVEL Marca/ Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 111 / 1800 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BGJC7520JB237850 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2018 Categoria: OFICIAL Renavam: 52567796	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 3.204,96 Débitos aproximados no DETRAN/PE e emissão de 2ª via do CRV, por conta do arrematante.	20.000,00

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
12	Placa: PGH6535 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHAO Marca/ Modelo: I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 146 / 0 Cor predominante: BRANCA Chassi: 8AC906633CE065629 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2012 Categoria: OFICIAL Renavam: 531594032	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	R\$ 3.728,71 Débitos aproximados no DETRAN/PE e emissão de 2ª via do CRV, por conta do arrematante.	30.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação porém com efeitos retroativos a data de 02 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 17 de Agosto de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador: C71A4B63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/08/2023. Edição 3408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>